



Prefeitura Municipal de Jupi

C.G.C 10.140.978/0001-02

Rua Napoleão Teixeira Lima 144 – Fone-fax: 087-37791464

CEP 55395000 - JUPI - PERNAMBUCO

Solidariedade Todo Tempo

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230201104725.pdf>
assinado por: idUser:83

LEI Nº379/2004.

EMENTA: Dispõe sobre a Criação do Plano Municipal de Educação do Município de Jupi e dá outras Providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Estadual e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **SANCIONO** a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Educação do Município de Jupi, de conformidade com o documento em anexo, encarregado de zelar pelo cumprimento da Legislação vigente.

Art. 2º - O presente Plano terá sua vigência até o ano de 2010 (dois mil e dez)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2004.


Ivo Francisco de Silva
063 674 004-10
Prefeito



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVOS E PRIORIDADES

Em síntese, o Plano tem como objetivos:

- A elevação global do nível de escolaridade da população;
- A melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;
- A redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública.
- Democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Considerando que os recursos financeiros são limitados e que a capacidade para responder ao desafio de oferecer uma educação compatível, na extensão e na qualidade, à dos países desenvolvidos precisa ser construída constante e progressivamente, são estabelecidas prioridades neste plano, segundo o dever constitucional e as necessidades sociais.

1. *Garantia de ensino fundamental obrigatório de nove anos a todas as crianças de 6 a 14 anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino.* Essa prioridade inclui o necessário esforço dos sistemas de ensino para que todas obtenham a formação mínima para o exercício da cidadania e para o usufruto do patrimônio cultural da sociedade moderna. O processo pedagógico deverá ser adequado às necessidades dos alunos e corresponder a um ensino socialmente significativo. Prioridade de tempo integral para as crianças das camadas sociais mais necessitadas.

2. *Garantia de ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram.* A erradicação do analfabetismo faz parte dessa prioridade, considerando-se a alfabetização de jovens e adultos como ponto de partida e parte intrínseca desse nível de ensino. A alfabetização dessa população é entendida no sentido amplo de domínio dos instrumentos básicos da cultura letrada, das operações matemáticas elementares, da evolução histórica da sociedade humana, da diversidade do espaço físico e político mundial e da constituição da sociedade brasileira. Envolve, ainda, a formação do cidadão responsável e consciente de seus direitos e deveres.


Ivo Francisco da Silva
083 874 004-10
Prefeito



3. *Ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino* - a educação infantil, o ensino médio e a educação superior. Está prevista a extensão da escolaridade obrigatória para crianças de seis anos de idade, quer na educação infantil, quer no ensino fundamental, e a gradual extensão do acesso ao ensino médio para todos os jovens que completam o nível anterior, como também para os jovens e adultos que não cursaram os níveis de ensino nas idades próprias. Para as demais séries e para os outros níveis, são definidas metas de ampliação dos percentuais de atendimento da respectiva faixa etária, observando que a responsabilidade do Estado com o ensino médio, e cursos profissionalizantes de acordo com o artigo 10 da Lei de Diretrizes e Bases nacional. A ampliação do atendimento, neste plano, significa maior acesso, ou seja, garantia crescente de vagas e, simultaneamente, oportunidade de formação que corresponda às necessidades das diferentes faixas etárias, assim como, nos níveis mais elevados, às necessidades da sociedade, no que se refere a lideranças científicas e tecnológicas, artísticas e culturais, políticas e intelectuais, empresariais e sindicais, além das demandas do mercado de trabalho, em parceria com o estado e a união. Faz parte dessa prioridade a garantia de oportunidades de educação profissional complementar à educação básica, que conduza ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia.

4. *Valorização dos profissionais da educação*. Particular atenção deverá ser dada à formação inicial e continuada, em especial dos professores. Faz parte dessa valorização a garantia das condições adequadas de trabalho, entre elas o tempo para estudo e preparação das aulas, salário digno, com piso salarial e carreira de magistério.

5. *Desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino*, inclusive educação profissional, contemplando também o aperfeiçoamento dos processos de coleta e difusão dos dados, como instrumentos indispensáveis para a gestão do sistema educacional e melhoria do ensino.

Este Plano Municipal de Educação define, por conseguinte:

- As diretrizes para a gestão e o financiamento da educação;
- As diretrizes e metas para cada nível e modalidade de ensino e
- As diretrizes e metas para a formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação, nos próximos 6 anos.


Ivo Francisco da Silva
083 674 004-10
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230201104725.pdf>
assinado por: idUser 83

I - Níveis de Ensino

1. Educação Infantil

1. Diagnóstico

Na rede municipal de ensino o atendimento à creche é de aproximadamente 30% do total da demanda apresentada no município. De acordo com o censo de 2003, o total de habitantes na faixa etária de 01 a 03 anos é de 865. A rede pública municipal atende a 270 crianças na creche tanto na área urbana como na área rural.

A educação Infantil da rede pública municipal atende a 926 crianças na faixa etária de 04 a 05 anos, na rede particular o atendimento é de 135 crianças. O resultado do censo habitacional no município de Jupi com relação a esta faixa etária é de 1.356 crianças, portanto, o município atende aproximadamente 90% do total da demanda. Os docentes que atuam na educação Infantil apresentam formação em curso normal médio e nível superior.

O município atende aos professores deste nível de ensino com formação continuada e capacitações periódicas durante o período do ano letivo, desenvolve trabalho pedagógico com acompanhamento feito pelas supervisoras pedagógicas de forma que vem buscando a cada ano melhorar o atendimento de toda clientela que busca este nível de ensino como também oferece um ensino de qualidade, de acordo com o estabelecido na Lei de Diretrizes e bases da Educação.

Quadro nº 01

Número de matrícula na educação infantil por dependência administrativa

Dependência administrativa	Creche	Educação infantil
Particular	0	135
Estadual	0	0
Municipal	270	926

Fonte: secretaria de educação do município de Jupi - 2004

Ivo Francisco da Silva
083 674 004-10
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230201104725.pdf>
assinado por: idUser:83

3.3 Diretrizes

A educação infantil primeira etapa da educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até os 05 anos de idade. O atendimento a esta modalidade deverá ser exclusivo para as crianças na faixa etária de 0 a 05 anos.

A inclusão da educação infantil nos conceitos da educação básica "primeira etapa" representa um avanço importante nas responsabilidades públicas sobre educação.

O ministério da educação, embora tenha desde de 1974 um setor para tratar da educação infantil no Brasil, nunca desenvolveu uma política educacional voltada para esta modalidade com coerência e seqüencial, que contabilizasse idéias, corpo técnico para cooperação com os estados e os recursos financeiros.

A educação infantil é ausente dos recursos financeiros da união dos estados e dos municípios, sendo respaldada por lei uma aplicação mínima de 10% dos recursos destinados ao FUNDEF, e das receitas de impostos.

É de se esperar que se possa desenvolver uma política educacional voltada para educação infantil a exemplo dos países de estrutura educacional sólida.

O município de Jupi necessita de um apoio financeiro da união e do estado voltado para educação infantil de maneira que atenda a demanda na faixa etária de 0 a 03 anos apresentada no censo habitacional e educacional de 2003, o qual apresenta uma defasagem de 70% na falta de atendimento, na rede pública , como também se faz necessário este atendimento como cumprimento das leis de Diretrizes e Bases da Educação brasileira , do Plano nacional de educação, e da constituição federal, em seus artigos nº 2º, 5º e 212, artigo 7º XXV.

O desafio para o município de Jupi é atender a demanda da educação infantil, oferecendo escola de qualidade com proposta pedagógica a este nível de ensino, o qual necessita de uma política educacional que atenda as necessidades das crianças por meio de um ensino construtivista que forme cidadãos aptos para ingressar no ensino fundamental.


Ivo Francisco da Silva
083 674 004-10
Prefeito



Objetivos e Metas

- 1 - Expandir a oferta de educação infantil para 60% da população de zero a cinco anos até o final da década.**
- 2 - Expandir a oferta da Educação Infantil para atender, em seis anos, 100% da população de quatro a cinco anos.**
3. Assegurar e expandir a Educação Infantil escolas da área urbana e rural.
- 4 - Estabelecer programas de formação do professor de Educação Infantil de forma que, em cinco anos, 100% dos professores possuam a formação em nível médio e, em dez anos, 70% dos professores atinjam a formação específica em nível superior.**
- 5 - Assegurar que, em dois anos, todas as instituições de Educação Infantil tenham seus projetos pedagógicos formulados à luz das diretrizes e dos referenciais curriculares para a Educação Infantil, com a participação efetiva dos profissionais que integram esses estabelecimentos.**
6. Elaborar, no prazo de um ano, padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, que, respeitando as diversidades regionais, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:
 - a) espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;
 - b) instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças; **
 - c) instalações para preparo e/ou serviço de alimentação; **
 - d) ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo; **
 - e) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos; **
 - f) adequação às características das crianças especiais.**
7. A partir do segundo ano deste plano, somente autorizar construção e funcionamento de instituições de educação infantil, públicas ou privadas, que atendam aos requisitos de infra-estrutura definidos no item anterior. **
8. Adaptar os prédios de educação infantil de sorte que, em seis anos, todos estejam conformes aos padrões mínimos de infra-estrutura estabelecidos. **
9. Estabelecer um Programa de Formação dos Profissionais de educação infantil, com a colaboração da União, Estado e Município, inclusive das universidades e institutos superiores de educação e organizações não-governamentais, como Assessorias Educacionais que realize as seguintes metas: **


Ivo Francisco da Silva
083 674 004-10
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230201104725.pdf>
assinado por: idUser:83

a) que, em seis anos, todos os dirigentes de instituições de educação infantil possuam formação apropriada em nível médio (modalidade Normal) e, em dez anos, formação de nível superior;

b) que, em seis anos, todos os professores tenham habilitação específica de nível médio ou tenham formação específica de nível superior.

10. A partir da vigência deste plano, somente admitir novos profissionais na educação infantil que possuam a titulação mínima em nível médio, modalidade normal, dando-se preferência à admissão de profissionais graduados em curso específico de nível superior. **

11. No prazo máximo de um ano a contar do início deste plano, colocar em execução programa de formação em serviço. **

12. Assegurar que, em dois anos, o Município tenha definido sua política para a educação infantil, com base nas diretrizes nacionais, na norma complementar estadual e nas sugestões dos referenciais curriculares nacionais. **

13. Assegurar que, em três anos, todas as instituições de educação infantil tenham formulado, com a participação dos profissionais de educação neles envolvidos, seus projetos pedagógicos.

14. Instituir mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento das crianças de 0 a 3 anos de idade. **

15. Garantir a alimentação escolar de qualidade para as crianças atendidas na educação infantil, nos estabelecimentos públicos e conveniados, através da colaboração financeira da União e do Estado. **

16. Assegurar, a todas as escolas que atendem a educação infantil o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, de forma que, em dois anos, sejam atendidos os padrões mínimos de infra-estrutura. **

17. Extinguir as classes de alfabetização incorporando imediatamente as crianças no ensino fundamental e matricular, também, naquele nível todas as crianças de 6 anos ou mais que se encontrem na educação infantil.

18. Implantar conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições de educação infantil e no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos.

19. Adotar progressivamente o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 5 anos.

20. Promover debates com a sociedade civil sobre o direito dos trabalhadores à assistência gratuita a seus filhos e dependentes em creches e pré-escolas, estabelecido no art. 7º, XXV, da Constituição Federal. **

Ivo Francisco da Silva
083 674 004-10
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230201104725.pdf>
assinado por: idUser-83

21. Assegurar que, no Município, além de outros recursos municipais os 10% dos recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino não vinculados ao FUNDEF sejam aplicados, prioritariamente, na educação infantil.**
22. Promover uma política de atendimento a creche no prazo de dois anos de forma que atenda a demanda apresentada no município de acordo com as localidades da área urbana e rural. **
23. Assegurar visitas domiciliares às famílias dos alunos da educação infantil, garantindo a permanência do aluno na escola e a qualidade do ensino.**

* responsabilidade município

** parceria com a união e estado

2.1 Ensino Fundamental

2. Diagnóstico

O ensino fundamental na rede pública municipal atende ao total de 2.224 alunos da área urbana e rural, nos níveis da alfabetização a 4ª série, de acordo com o censo de 2003, o município atende a um percentual de aproximadamente 70% da população na faixa etária desta modalidade.

Nas séries finais do ensino fundamental o atendimento é de 1.581 alunos, de acordo com o censo educacional de 2003, na rede particular são atendidos 323 alunos, este atendimento na rede pública estadual chega a 243, o total de alunos atendidos no município é de aproximadamente 4.371, na área urbana e rural.

Quadro 01

Número de escolas no município

Município	municipal	estadual	particular
JUPI	36	01	03

Fonte: Censo escolar 2003

Porém a taxa da distorção idade série nas 3ª, 4ª, 7ª e 8ª séries apresenta percentuais elevados de aproximadamente 72% do total de alunos matriculados. Nas demais séries este percentual chega a 40%.

Francisco da Silva
Wl Francisco da Silva
083 674 004-10
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230201104725.pdf>
 assinado por: idUser:83

Quadro 02

Taxa de distorção idade série no ensino fundamental por dependência administrativa

Dependência administrativa	1ªsérie	2ªsérie	3ªsérie	4ªsérie	5ªsérie	6ªsérie	7ªsérie	8ªsérie
Municipal	24,90	50,60	49,38	55,42	59,96	57,80	60,08	65,85
particular	10,53	-	-	-	-	-	-	-
Estadual	30,70	50,60	49,38	50,00	43,79	56,70	60,78	50,16

Fonte: Secretaria de Educação do Estado de PE - 2003

O apoio as escolas da rede municipal com oferta de material didático pedagógico foi uma preocupação da Secretaria de Educação do município durante todo ano letivo no período de 2000 a 2004.

O município conta com o total de 28 escolas, sendo 01 da rede pública estadual, 01 da rede particular, e 26 da rede pública municipal..

O índice de IDH M-L no município é de 0,6644, com bases no ano de 2000, e o índice de educação o IDHM-E é de 0,656. no ranking nacional o município se encontra na 4504.e no ranking por unidade federativa é de 108. dados obtidos pela secretaria de Educação do estado com fonte na ONU.

Quadro 03

Rendimento escolar no ensino fundamental na rede municipal

série	1ª série			2ªsérie			3ª série		
	aprovado	reprovado	abandono	aprovado	reprovado	abandono	Aprovado	reprovado	abandono
municipal	68,16%	16,35%	15,49%	69,92%	19,74%	10,34%	73,61%	12,50%	13,89%

Francisco da Silva
 Wlfrido Francisco da Silva
 083 674 004-10
 Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.iti-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230201104725.pdf>
 assinado por: idUser:83

série	4ª série			5ª série			6ª série		
	aprovado	reprovado	abandono	aprovado	reprovado	abandono	Aprovado	reprovado	abandono
municipal	80,50%	11,15%	8,36%	74,73%	-	25,27%	80,62%	0,13	19,08%

série	7ª série			8ª série		
	aprovado	reprovado	abandono	aprovado	reprovado	abandono
municipal	79,43%	-	20,575%	85,19%	-	14,81%

Fonte SEDUC – 2003

Com relação ao ensino e aprendizagem o rendimento escolar na rede pública municipal apresenta uma taxa de reprovação de aproximadamente 15% dos alunos matriculados nas séries iniciais do ensino fundamental, porém nas séries finais iniciando da da 6ª série pode-se observar um pequeno percentual de reprovação de 0,31%.

2.2. Diretrizes

O ensino fundamental com duração para nove anos, obrigatório e gratuito tem como objetivo a formação básica do cidadão mediante desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, compreensão do meio ambiente natural e social, do sistema político da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade. O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores.

O fortalecimento do vínculo da família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social. Investir na melhoria do acesso, dos alunos no ensino fundamental, considerando-se que embora ainda haja déficit neste nível de ensino o grande desafio é a sua

Francisco da Silva
 Ivo Francisco da Silva
 083 674 004-10
 Prefeito



universalização e a qualidade de ensino com a permanência destes alunos na escola até o término de todas etapas da educação brasileira.

Cabe a secretaria municipal de educação do município de Jupí, implantar mecanismos de combate ao fracasso escolar corrigindo a distorção idade série com adequação nas matrículas observando a faixa etária os níveis e as modalidades oferecidas, como também implantar projetos educacionais que venham atender a reprovação e o abandono com o objetivo de diminuir significativamente o percentual apresentado e resgatar a qualidade do ensino e o atendimento a toda clientela de acordo com a constituição federal de 1988 em seus artigos nº 205, 206,207,208.

2.3 Objetivos e Metas

1. Universalizar o atendimento de toda a clientela do ensino fundamental, no prazo de cinco anos a partir da data de aprovação deste plano, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, estabelecendo em regiões em que se demonstrar necessário programas específicos, com a colaboração da União, do Estado..**
2. Ampliar para nove anos a duração do ensino fundamental obrigatório com início aos seis anos de idade, à medida que for sendo universalizado o atendimento na faixa de 6 a 14 anos.* *
3. Regularizar o fluxo escolar reduzindo em 80%, em cinco anos, as taxas de repetência e evasão, por meio de programas de aceleração da aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem. **
4. Elaborar, no prazo de um ano, padrões mínimos nacionais de infra-estrutura para o ensino fundamental, das escolas do espaço rural e urbano compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos e com as realidades.**
 - a) **espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;**
 - b) **instalações sanitárias e para higiene;**
 - c) **espaços para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;**
 - d) **adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;**
 - e) **atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;**
 - f) **mobilário, equipamentos e materiais pedagógicos;**
 - g) **telefone e serviço de reprodução de textos;**
 - h) **informática e equipamento multimídia para o ensino.**


Ivo Francisco da Silva
083 674 004-10
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230201104725.pdf>
assinado por: idUser-83

5. A partir do segundo ano da vigência deste plano, somente autorizar a construção e funcionamento de escolas que atendam aos requisitos de infraestrutura definidos.**

6. Assegurar que, em cinco anos, todas as escolas atendam os itens de "a" a "d" e, em seis anos, a totalidade dos itens. **

7. Estabelecer, em todos os sistemas de ensino e com o apoio da União e da comunidade escolar, programas para equipar todas as escolas, gradualmente, com os equipamentos discriminados nos itens de "e" a "h".**

8. Assegurar que, em dois anos, todas as escolas tenham formulado seus projetos pedagógicos, com observância das Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental e dos Parâmetros Curriculares Nacionais. **

9. Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, universalizando, em dois anos, a instituição de conselhos escolares ou órgãos equivalentes.**

10. Manter e consolidar o programa de avaliação do livro didático criado pelo Ministério de Educação, estabelecendo entre seus critérios a adequada abordagem das questões de gênero e etnia e a eliminação de textos discriminatórios ou que reproduzam estereótipos acerca do papel da mulher, do negro e do índio.**

11. Na aprovação deste Plano, prover todas escolas da rede municipal de ensino com um KIT de livros didático-pedagógicos de apoio ao professor, observando o quantitativo de cada escola. **

12. Transformar até 2010 as escolas unidocentes em escolas de mais de um professor, levando em consideração as realidades e as necessidades pedagógicas e de aprendizagem dos alunos, observando o número de aluno por sala multisseriada, de modo que a cada 40 alunos que seja formado duas turmas. **

13. Prover de transporte escolar de acordo com a lei as zonas rurais, quando necessário, com colaboração financeira da União, Estado e Município, de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso à escola por parte do professor.**

14. Garantir, com a colaboração da União e Estado, o provimento da alimentação escolar e o equilíbrio necessário garantindo os níveis calóricos-protéicos por faixa etária.**

15. Assegurar, dentro de três anos, que a carga horária semanal dos cursos diurnos compreenda, pelo menos, 20 horas semanais de efetivo trabalho escolar. **


Ivo Francisco de Silva
083 574 004-10
Prefeito



16. Eliminar a existência, nas escolas, de mais de dois turnos diurnos (horário intermediário) e um turno noturno, sem prejuízo do atendimento da demanda e garantir aquelas que já cumprem com o estabelecido na lei.

17. Ampliar, progressivamente a jornada escolar visando expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de pelo menos sete horas diárias, com previsão de professores e funcionários em número suficiente, obedecendo a lei que respalda o profissional da educação.**

18. Prover, nas escolas de tempo integral, preferencialmente para as crianças das famílias de menor renda, no mínimo duas refeições, apoio às tarefas escolares, a prática de esportes e atividades artísticas, nos moldes do Programa de Renda Mínima Associado a Ações Sócio-educativas.**

19. Estabelecer, em dois anos, a reorganização curricular dos cursos noturnos, de forma a adequá-los às características da clientela e promover a eliminação gradual da necessidade de sua oferta. **

20. Prever formas mais flexíveis de organização escolar para a zona rural, bem como a adequada formação profissional dos professores, considerando a especificidade do alunado e as exigências do meio.**

21. Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos mediante a implantação, de um sistema de avaliação do Município que venham a ser desenvolvido pelos técnicos da secretaria municipal de educação. **

22. Elaborar e aplicar anualmente um mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência a/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório.**

23. A educação ambiental, tratada como tema transversal, será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei nº 9.795/99.**

24. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, a criar o Grêmio Estudantil como espaço de participação e exercício da cidadania. **

25. Assegurar parceria com a secretaria de saúde para junto à secretaria de educação oferecer a todos alunos da rede municipal de ensino palestras, esclarecimentos voltados para informação dos jovens e do adolescente com participação de profissionais da área da saúde.

26. Assegurar em todas escolas uma sala de leitura com espaço adequado, contendo acervo bibliográfico de acordo com a quantidade de alunos.

27. Assegurar a todas escolas com mais de 100 alunos um supervisor educacional.

28. Estabelecer uma parceria com a secretara de saúde para fornecimento de kit primeiros socorros a todas as escolas da rede pública municipal.


Francisco da Silva
085 674 004-10
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.iti-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230201104725.pdf>
assinado por: idUser:83

29. Estabelecer em todas escolas que atendem o ensino fundamental uma organização nas matrículas de acordo com a faixa etária e o quantitativo de aluno por sala, em conformidade com a LDB.

30. Oferecer no prazo de 01 ano capacitação em tecnologia educacional a todos professores da rede pública municipal de ensino.

* responsabilidade município

** parceria com a união e estado

5. ESINO MÉDIO

5.2 Diagnóstico

O censo de 2003 apontou uma demanda não atendida de alunos do Ensino Médio de aproximadamente 40%, a rede pública estadual atendeu a 486 alunos no ano de 2003.

No entanto a escola pública estadual vem sofrendo com a falta de professor qualificado nas diversas disciplinas, o que motivou a população a se mobilizar e solicitar a secretaria de educação apoio para atender as necessidades e os anseios da comunidade Jupiense,

A secretaria de educação iniciou o ano de 2004 com o propósito de atender aos alunos do ensino médio, porém o regime de cooperação não vem sendo cumprido como estabelece a lei, ficando o município com o atendimento de 347 alunos matriculados no 1º e 2º ano, o qual atende com recursos próprios por ser um nível de ensino que não está assistido pelo governo estadual nem pelo governo federal.

Mesmo sendo conhecedor da legislação educacional que em seu artigo nº 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação e na Constituição Federal em seu artigo nº 211, o município de Jupi atende as necessidades da população e busca oferecer um ensino de qualidade demonstrando compromisso com a sociedade.

5.3 Diretrizes

Expansão da oferta e melhoria da qualidade do ensino médio associados a correção do fluxo na escola básica, organização escolar adequada para atender a faixa etária que está no ensino médio, adequação de currículos para as temáticas de interesse dos jovens com base nos PCNs e nas diretrizes e curriculares nacional.


Ivo Francisco da Silva
083 674 004-10
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230201104725.pdf>
assinado por: idUser:83

A implantação de ações afirmativas que incentive a permanência e o sucesso escolar dos jovens.

De acordo com o censo de 2000, o Estado de Pernambuco representa 4,28% da matrícula total de Ensino Médio no Brasil e 19,19% da Região Nordeste. Compreende 929 instituições que oferecem Ensino Médio, sendo 456 escolas estaduais (49,09%), 179 municipais (19,27%), 10 federais (1,08%) e 284 particulares (30,57%). Essas escolas atendem a 332.543 alunos matriculados no Ensino Médio, sendo 236.197 (71,03%) na rede estadual, 31.070 (9,34%) na rede municipal, 8.002 (2,41%) na rede federal, e 57.274 (17,22%) na rede particular. Das 456 escolas estaduais que oferecem Ensino Médio, 263 (57,7%) trabalham em regime de convivência com o Ensino Fundamental, sendo 4 (0,88%) com a 1ª à 4ª séries, 189 (41,45%) com 1ª à 8ª séries, 70 (15,35%) com 5ª à 8ª séries, restando, apenas, 4 (0,88%) exclusivas de Ensino Médio. A rede estadual é responsável, ainda por 38,53% da expansão da matrícula nos últimos 4 anos, conforme pode ser observado no gráfico 1, abaixo, tendência também esperada nas projeções para os próximos anos.

A taxa de escolarização bruta situava-se, em 1998, em torno de 58,4% e a líquida era de 19,4%, indicando um baixo atendimento à população de 15 a 17 anos, e uma alta retenção no Ensino Fundamental. A taxa de escolarização bruta situa-se abaixo da média brasileira (68,1%), e acima da nordestina (46%), o mesmo acontecendo com a taxa de escolarização líquida, cuja média brasileira é de 30,8%, estando, no entanto, acima da nordestina, que é de 14,5%. Além disso, quando a taxa de escolarização líquida é desagregada por região geo-educacional, verifica-se uma grande variação, que vai de 40,69% (DERE Recife Sul e Norte) a 9,95% (DERE Sertão do Araripe).

Já a taxa de distorção idade/série era de 70% em 1996 e caiu para 67,5% em 1998, estando, portanto, acima da média brasileira (53,9%), e abaixo da média da Região Nordeste (69,5%), sendo mais alta na 1ª série do Ensino Médio (70,5%) contra 64% da 3ª série desse ciclo. O quadro 7 abaixo ilustra essa retenção, que acontece principalmente nas séries iniciais (1ª e 5ª séries) do Ensino Fundamental e 1ª série do Ensino Médio, cujas taxas de repetência em 1997 foram, respectivamente, 50%, 39% e 32%.

De acordo com dados do INEP/MEC (1999), é grande o percentual de alunos acima da idade correta, sendo 45,8% na 1ª série do Ensino Fundamental, 69,2% na 5ª série e 67,5% no Ensino Médio. Em 1997, 80% dos alunos matriculados na 4ª série, 53% dos da 8ª série e 38% dos da 3ª série do Ensino Médio conseguiram concluir os respectivos ciclos, levando em média 6, 11,6 e 15,5 anos respectivamente. Em 1990, esses percentuais eram de 66% na 4ª série, 27% na 8ª série e 16% na 3ª série do Ensino Médio, sendo que o tempo para completar o mesmo percurso era, em média, de 7,2; 13, 2 e 14,6 anos respectivamente.


Ivo Francisco de Silva
083 674 004-10
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.iti-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230201104725.pdf>
assinado por: idUser: 83

O crescimento do número de concluintes do Ensino Fundamental, e o retorno ao sistema da população que procura elevar sua escolaridade ante as novas demandas do mercado de trabalho resulta em uma explosão da demanda por Ensino Médio de aproximadamente 14.000 novas vagas anuais em média, considerando somente a matrícula da rede estadual, tendência que, segundo as projeções, será prolongada até o final da próxima década.

De acordo com os dados apresentados, 68,69% da matrícula do Ensino Médio na rede estadual no Estado de Pernambuco é noturna, enquanto 31,31% são diurnas. O percentual do noturno neste Estado é, portanto, maior que os percentuais do Brasil e do Nordeste, os quais são respectivamente de 56% e 54%.

Em 1998, a rede estadual contava com 6.948 docentes, sendo 4.448 efetivos e 2.500 temporários. Do total de docentes, 93,83% possuíam licenciatura plena, 3,3% licenciatura curta e 2,13%, curso superior sem formação pedagógica.

O desafio do Estado é enfrentar essa explosão de demanda cuidando ao mesmo tempo de melhorar a qualidade do ensino e procurando ampliar as alternativas de atendimento para os grupos menos favorecidos da população que estão chegando hoje ao Ensino Médio

As diretrizes norteadoras do ensino médio estão contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio.

Desde meados dos anos 80, observa-se um crescimento significativo nas matrículas do ensino médio, fazendo-se necessário implementar política de reordenamento da Rede Pública Estadual visando atender à demanda por esse nível de ensino.

A expansão de oferta e melhoria da qualidade do ensino médio deve estar associada a diretrizes que levem à correção do fluxo de alunos na escola básica.

O ensino médio atende a uma faixa etária que demanda uma organização escolar adequada à sua maneira de usar o espaço, tempo e os recursos didáticos disponíveis, sendo necessário estabelecer um Padrão Básico de Atendimento (PBA).

A realização de cursos de formação inicial e continuada para professores, gestores e pessoal técnico-pedagógico e de apoio visa atender às novas exigências postas pela LDB (Lei 9394/96) e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais. Reconhece-se que a carência de professores da área de Ciências

Ivo Francisco da Silva
Ivo Francisco da Silva
083 674 004-10
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.iti-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230201104725.pdf>
assinado por: idUser:83

constitui problema que prejudica a qualidade do ensino e dificulta tanto a manutenção dos cursos existentes como sua expansão.

Visando atender às novas Diretrizes Curriculares Nacionais, aos Parâmetros Curriculares Nacionais e às Matrizes Curriculares Estaduais para esse nível de ensino, faz-se necessário reformular e adequar os currículos praticados nas escolas, incorporando a esses iniciativas e agendas temáticas de interesse dos jovens.

A implementação de ações que estimulem a participação juvenil nas atividades estudantis na Escola do Jovem, que oferece, além do ensino médio, as últimas séries do Ensino Fundamental, requer a criação de incentivos e a retirada de todo obstáculo para que os jovens permaneçam e obtenham êxito no sistema escolar.

5.4 Objetivos e Metas

1 - Implementar, progressivamente, política de gestão da infra-estrutura física na educação básica pública, que assegure:

- a) continuidade no reordenamento da rede de escolas públicas, contemplando a ocupação racional dos estabelecimentos de ensino estaduais e municipais, com o objetivo, entre outros, de facilitar a delimitação de instalações físicas próprias, de forma a atender aos padrões definidos para a Escola do Jovem;
- b) a expansão gradual do número de escolas públicas de ensino médio de acordo com as necessidades de infra-estrutura identificada ao longo do processo de reordenamento da rede física atual;
- c) o atendimento com qualidade de 100% dos alunos egressos do Ensino Fundamental e a inclusão dos alunos com defasagem de idade/série e dos que possuem necessidades especiais de aprendizagem, no prazo de dois anos;
- d) o oferecimento de vagas que, no prazo de cinco anos, correspondam a 50% e, em dez anos, a 100% da demanda de ensino médio, em decorrência da universalização e da regularização do fluxo de alunos no ensino fundamental.

2 - Implantar e consolidar, no prazo de cinco anos, a nova concepção curricular proposta nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, em consonância com as Matrizes Curriculares Estaduais.

3 - Melhorar o aproveitamento dos alunos do ensino médio, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho definidos e avaliados pelo Sistema de

Ivô Francisco da Silva
083 674 004-10
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230201104725.pdf>
assinado por: idUser:83

Avaliação da Educação Básica (SAEB), pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e pelo Sistema de Avaliação de Pernambuco (SAEPE).

4 - Otimizar as taxas de eficiência do sistema, reduzindo, em 5% ao ano, a repetência e a evasão, de forma a diminuir para quatro anos o tempo médio de escolaridade para conclusão desse nível.

5 - Assegurar, em cinco anos, a 100% dos professores do ensino médio, o acesso a curso de nível superior e de formação continuada, incluindo, também, sua formação nas áreas específicas.

6 - Reorganizar, racionalmente, em cinco anos, pelo menos 50% das escolas do ensino médio, e em 10 anos a totalidade das escolas de forma a atender o padrão básico de infra-estrutura definido para o Estado, incluindo:

a) espaço, iluminação, ventilação e insolação dos prédios escolares; b) instalações sanitárias e condições para a manutenção da higiene em todos os edifícios escolares;

c) espaço para esporte e recreação;

d) espaço para a biblioteca;

e) adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;

f) instalação para laboratórios de ciências da natureza, matemática e outros;

g) informática e equipamento multimídia para o ensino/aprendizagem;

h) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas, incluindo material bibliográfico de apoio ao professor e aos alunos;

i) equipamento didático-pedagógico de apoio ao trabalho em sala de aula;

j) telefone e computador;

k) implementar, na Escola do Jovem, núcleos de LIBRAS e Tiflogia para atender às necessidades dos alunos surdos e cegos.

7 - Não autorizar o funcionamento de novas escolas fora dos padrões estabelecidos.

8 - Adequar, em cinco anos, as escolas existentes, de forma a atender ao padrão básico de atendimento estabelecido.

9 - Assegurar, em dois anos, a aplicação dos recursos oriundos do Projeto FUST - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – que garante a informatização e acesso à internet a todas as escolas do Ensino Médio, à razão de um computador para cada 25 alunos.

10 - Assegurar que, em cinco anos, pelo menos 50%, e, em 10 anos, 100% das escolas disponham de equipamento de informática para modernização da administração.

11 - Adotar medidas para a universalização progressiva do uso das novas tecnologias de comunicação e informação no processo de ensino-aprendizagem.

12 - Criar mecanismos para incentivar a participação da comunidade na gestão, na manutenção e na melhoria das condições de funcionamento das escolas, bem como incentivar as organizações estudantis, conselhos escolares e associações de pais, como espaço de participação e exercício da cidadania.

Francisco da Silva
Mo Francisco da Silva
083 674 004-10
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230201104725.pdf>
assinado por: idUser:83

13 - Assegurar a autonomia das escolas, tanto no que diz respeito ao projeto pedagógico como em termos de gerência de recursos mínimos para a manutenção do cotidiano escolar.

14 - Assegurar que, em três anos, todos os estabelecimentos de Ensino Médio possuam um profissional da Educação, responsável pela coordenação pedagógica do projeto da escola.

15 - Adotar medidas para ampliar oferta no turno diurno para atender à demanda e manter a oferta noturna, suficiente para garantir o atendimento dos alunos que trabalham.

16 - Proceder, em dois anos, a uma revisão da organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades do aluno trabalhador, sem prejuízo da qualidade do ensino e conforme a legislação vigente.

17 - Estabelecer, no prazo de um ano, programa emergencial para formação de professores, especialmente na área de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias.

18. Assegurar o ensino Médio a todos alunos que estejam matriculados na rede pública municipal até a conclusão do curso. (PME)

Plano Estadual de Educação – 2002 - 2010

* responsabilidade município

** parceria com a união e estado

II - MODALIDADES DE ENSINO

3. Educação de Jovens e Adultos

3.2 Diagnóstico

O atendimento na educação de Jovens e Adultos no município vem crescendo a cada ano, desde da alfabetização até as séries finais do ensino fundamental com um total de 1.226 alunos matriculados no ano de 2004 em 13 escolas municipais na área urbana e rural, a rede estadual atende a 343 alunos em todo ensino fundamental.

De acordo com o censo habitacional e taxa de analfabetismo no município no ano de 2003 apresenta um percentual de 37% para área urbana e

Ivo Francisco da Silva
083 674 004-10
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230201104725.pdf>
assinado por: idUser:83

43% da área rural, o atendimento nesta modalidade de ensino e de aproximadamente 50%. O maior índice de analfabetismo se concentra na área rural na faixa etária entre 40 e 65 anos, porém a faixa etária dos 15 aos 29 anos o índice é de aproximadamente 15%, podendo observar este avanço na escolaridade da população de Jupi, como resultado do apoio a erradicação do analfabetismo de jovens nesta faixa etária.

O município é assistido pelo Programa "Por um Brasil Alfabetizado Sesi" com um total de 170 alunos matriculados de acordo com o censo habitacional e educacional no município, este atendimento chega aproximadamente 90% da população analfabeta.

A educação de Jovens e Adulto na rede pública municipal de ensino, apresenta um quadro de aprovação satisfatório, porém o índice de abandono é de aproximadamente 65% do total de alunos matriculados.

3.2 Diretrizes

A educação de Jovens e adultos no Brasil vem sendo tratada através de campanhas e projetos educacionais, apesar de já constar na Lei de Diretrizes e Bases como uma modalidade de ensino. O governo federal nomeou um projeto de PEJA para atender a demanda de analfabetos no Brasil, principalmente nas regiões nordeste e norte, o projeto atende aos alunos que não tiveram acesso na idade própria e a todos que desejam dar continuidade aos estudos, objetivando o acesso a certificação nas modalidades do ensino fundamental e médio, sendo o ensino fundamental responsabilidade do estado e do município e o ensino médio sendo responsabilidade apenas do estado.

A Constituição Federal determina ações ao poder público que conduzam à erradicação do analfabetismo, trata-se de tarefa que exige uma mobilização de recursos humanos e financeiros por parte do governo federal, estadual e municipal.

Os indicadores apontam que a região do nordeste cerca de 30% da população é analfabeta com mais de 15 anos de idade, como também o índice da distorção idade série é de 50% em todas modalidades de ensino.

As profundas transformações que vem ocorrendo em escala mundial, em virtude do acelerado avanço tecnológico e científico e de fenômenos de globalização, tem implicações diretas nos valores culturais, nas organizações

Ivo Francisco da Silva
Ivo Francisco da Silva
083 674 004-10
Prefeito



das rotinas individuais e nas relações sócias, na participação política, e na organização do mundo e do trabalho.

O compromisso do município com esta modalidade de ensino, é apresentado no avanço do número de alunos matriculados e atendidos nos últimos quatro anos.

Os docentes que atuam nesta modalidade apresentam formação em ensino normal médio e graduação em nível superior com um percentual de 20% com curso de pós graduação e especialização na área de educação.

3.3 Objetivos e Metas

1. Estabelecer, a partir da aprovação do PME, programas visando a alfabetizar jovens e adultos, em cinco anos e, até o final da década, erradicar o analfabetismo. Com pesquisa nas comunidades para identificar o quantitativo de pessoas analfabetas e atender a demanda apresentada por localidades.**
2. Assegurar, em dois anos a oferta de educação de jovens e adultos equivalente às quatro séries iniciais do ensino fundamental para 50% da população de 15 anos e mais que não tenha atingido este nível de escolaridade.**
3. Assegurar, até o final da década, a oferta de cursos equivalentes às quatro séries finais do ensino fundamental para toda a população de 15 anos e mais que concluiu as quatro séries iniciais. **
4. Assegurar o fornecimento , de material didático-pedagógico, adequado à clientela, para os cursos em nível de ensino fundamental para jovens e adultos.**
5. Estabelecer políticas que facilitem parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes nas comunidades, da área urbana e rural bem como o efetivo aproveitamento do potencial de trabalho comunitário das entidades da sociedade civil, para a educação de jovens e adultos. **
6. Instalar no Município um mapeamento, por meio de censo educacional, nos termos do artigo 5º, §1º da LDB, da população analfabeta, por bairro ou distrito das residências e/ou locais de trabalho, visando localizar e induzir a demanda e programar a oferta de educação de jovens e adultos para essa população. **
7. Reestruturar, criar e fortalecer, nas secretarias municipais de educação, setores próprios incumbidos de promover a educação de jovens e adultos.**
8. Aperfeiçoar o sistema de certificação de competências para prosseguimento de estudos.**


Francisco da Silva
083 674 004-10
Prefeito



9. Sempre que possível, associar ao ensino fundamental para jovens e adultos a oferta de cursos básicos de formação profissional, buscando parceria com a secretaria de educação do estado.**

10. Realizar em todos os sistemas de ensino, a cada dois anos, avaliação e divulgação dos resultados dos programas de educação de jovens e adultos, como instrumento para assegurar o cumprimento das metas do Plano. **

11. Articular as políticas de educação de jovens e adultos com as de proteção contra o desemprego e de geração de empregos. **

12. Articular as políticas de educação de jovens e adultos com as culturais, de sorte que sua clientela seja beneficiária de ações que permitam ampliar seus horizontes culturais, organizar no município sede cultural que atenda aos alunos da educação de jovens e adultos que tenham habilidades artísticas. **

13. Oferecer aos alunos matriculados na educação de jovens e adultos horários diurnos, nos dois turnos, além do noturno, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da educação.**

14. Estabelecer no município calendário escolar para educação de jovens e adultos de acordo com as necessidades apresentadas pela clientela de modo que favoreça a permanência do aluno na escola e sua aprendizagem, tendo como respaldo legal a Lei de Diretrizes e Bases da Educação no seu artigo nº 37, 38.**

* responsabilidade município

** parceria com a união e estado

4. Educação Especial

4. Diagnóstico

No município de Jupi a educação especial é atendida pela rede pública estadual, com 43 alunos matriculados no ensino fundamental.

A população portadora de necessidades educativas especiais, além de sofrer uma limitação quanto ao atendimento, tem muitas vezes esse


Ivo Francisco da Silva
083 674 004-10
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230201104725.pdf>
assinado por: idUser-83

atendimento comprometido com um paradigma tradicional que enfatiza a educação como corretiva, baseada num modelo clínico-pedagógico normalizador, centrada num conceito de diferença como deficiência / incapacidade, e desvinculada do projeto pedagógico da escola.

Tomando por base os dados estatísticos do censo escolar de 1999, o Estado de Pernambuco atende a aproximadamente 2,5 milhões de alunos, aí incluídos os das turmas de alfabetização.

Desse universo, 11.796 estão matriculados em Educação Especial, sendo 42,9% na rede estadual, 16% na municipal e 40,9% na rede privada. Dos 185 municípios que compõem o Estado de Pernambuco, ressalte-se, ainda, que o atendimento educacional aos alunos portadores de necessidades educativas especiais é realizado pela rede de ensino estadual em 82 municípios; pela rede de ensino municipal em 37 municípios, e pela rede privada em 14 municípios.

4.1 Diretrizes

A afirmação dos direitos humanos e especificamente de que todo indivíduo, independente de sexo, raça, credo e de ser portador de alguma necessidade educativa especial, tem direito à educação fundamental, cabendo ao Estado garantir o acesso à apropriação do saber sistematizado, à construção do conhecimento e ao exercício do saber pensar.

Dessa forma, a oferta de educação para todos deve passar pelo reconhecimento da diferença, enquanto condição humana, respeitando as expressões culturais e étnicas, as crenças, idéias e ideologias, bem como as "capacidades intelectuais" e sentimentos de cada educando.

A construção de uma escola baseada na pedagogia da diferença deve romper com noções discriminatórias e binárias (cego / vidente, surdo / ouvinte), presentes nos atuais modelos de educação especial: reabilitadores, normalizadores e corretivos.

Atender às especificidades de cada um exige a consideração de questões envolvidas no processo ensino-aprendizagem das crianças, jovens e adultos com necessidades educativas especiais, o que nos remete à discussão sobre a interdisciplinaridade, bem como à aliança necessária com outros setores, tais como saúde, serviço social e trabalho.

Apesar de décadas de atendimento, observa-se que não houve mudança significativa na realidade escolar, no sentido de que todas as pessoas

Francisco da Silva
Ivo Francisco da Silva
083 674 004-10
Prefeito



portadoras de necessidades educativas especiais estejam na escola, sendo atendidas em suas especificidades. Essa constatação deve direcionar a expansão (qualitativa e quantitativa) do atendimento, tendo como pressuposto que, quanto mais cedo se der a intervenção educacional, mais possibilidades acarretarão ao desenvolvimento das pessoas.

O processo educativo deve promover programas curriculares que respondam aos desafios da contemporaneidade, sendo capaz de traduzir os conhecimentos produzidos em resposta às demandas sociais e econômicas, através do manejo rápido e eficiente de informações, do uso de tecnologias de ponta; integrando-se às novas situações, funções sociais e produtivas, propiciando, dessa forma, aos portadores de necessidades educativas especiais o acesso ao mercado de trabalho de maneira eficaz e com potencial competitivo.

Para tanto, faz-se necessário reconstruir perspectivas, desde o diagnóstico, onde não sejam avaliadas as "deficiências", mas o potencial do aluno; ressignificar a dinâmica curricular das classes especiais; avaliar em rede o desempenho dos alunos, bem como articular com o ensino médio questões referentes à educação profissional.

Objetivando a efetivação de todo esse processo, considera-se necessário investir em outras questões, como: a valorização de recursos humanos, através da oferta de cursos de formação (continuada e especialização); a divulgação do trabalho docente; a dinamização de ações culturais e artísticas, propiciando a construção de línguas específicas, desenvolvendo diferentes talentos, na perspectiva de compreender as diferenças como potencializadoras das capacidades individuais, como facilitadoras do processo educativo e integradoras de indivíduo.

4.2 objetivos e metas

1 - Ampliar em 70%, no prazo de cinco anos, o atendimento aos alunos portadores de necessidades educativas especiais, incrementando, se necessário, classes especiais, salas de recursos e outras alternativas pedagógicas que atendam às especificidades e necessidades dos educandos, integrando-os, na medida do possível, em classes comuns.**

2 - Articular parcerias em 70% dos municípios, com as áreas de Saúde e Assistência Social, programas de estimulação precoce nas instituições especializadas ou regulares de Educação Infantil, especialmente creches.**


Ivo Francisco da Silva
083 674 004-10
Prefeito



3 - Ampliar programas de Educação à Distância sobre atendimento básico aos educandos para os professores em exercício na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.**

4 - Organizar, em cinco anos, parcerias com a área de saúde na aplicação de testes de acuidade visual e auditiva, em todas as instituições de Educação Infantil e do Ensino Fundamental.**

5 - Ampliar, em 10 anos, a implantação de Centros de Educação Especial em oito cidades pólos de diferentes regiões do Estado, em parceria com as áreas de Saúde e Assistência Social.**

6 - Garantir a renovação anual dos livros didáticos falados, em Braille e caracteres ampliados, para todos os alunos cegos e de visão sub-normal do Ensino Fundamental e do Médio.**

7 - Estabelecer parcerias com as áreas de assistência social e cultural, as organizações não-governamentais e redes municipais para tornar disponíveis aos alunos cegos e de visão sub-normal livros de literatura falados, em Braille e em caracteres ampliados**.

8 - Ampliar, em 10 anos, o ensino da Língua Brasileira dos Sinais para todos os alunos surdos e professores, mediante programa reconhecido pela Federação Nacional de Surdos.**

9 - Fazer cumprir, em cinco anos, a partir da vigência deste plano, os padrões mínimos de infra-estrutura das escolas para os alunos portadores de deficiência física e somente autorizar a construção de prédios escolares, públicos e privados, em conformidade com os padrões arquitetônicos de acessibilidade.**

10 - Definir, em conjunto com as entidades da área, nos dois primeiros anos de vigência deste plano, indicadores básicos de qualidade para o funcionamento de instituições de educação especial, públicas e privadas, e generalizar, progressivamente, sua observância.**

11 - No prazo de cinco anos, articular e assessorar as secretarias municipais de educação para a implantação de um setor responsável pela Educação Especial em todos os municípios, bem como pela administração dos recursos orçamentários específicos para o atendimento dessa modalidade.**

12 - Estabelecer um sistema de informações completas e fidedignas sobre a população a ser atendida pela Educação Especial no Estado. **

13 - Reformular a disciplina de Educação Especial no curso normal médio e sugerir inclusão, nos currículos de ensino superior, de conteúdos e disciplinas referentes à Educação Especial.**

14 - Propor às instituições públicas de ensino superior a criação de cursos de graduação e pós-graduação em Educação Especial na capital e interior garantindo, em cinco anos, a realização de pelo menos um curso.**

15 - Incentivar, durante a década, realização de estudos e pesquisas, especialmente pelas instituições do ensino superior, sobre as diversas áreas relacionadas aos alunos que apresentam especificidades na aprendizagem.**


Ivo Francisco da Silva
02 674 004-10
PREFEITO



16 - Assegurar, nestes 10 anos, transporte escolar preferencialmente na área metropolitana, com as adaptações necessárias para alunos com dificuldades de locomoção.**

17 - Realizar convênios e estabelecer mecanismos de recuperação numa política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não-governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional e de inserção no mercado de trabalho.**

18 - Implementar programas de informática educativa para os educandos portadores de necessidades educativas especiais.**

19 Assegurar o apoio técnico e financeiro às instituições privadas sem fim lucrativo com atuação exclusiva em educação especial, que realizem atendimento de qualidade, atestado em avaliação conduzida pelo próprio sistema de ensino.**

20 Implementar, na Escola do Jovem, núcleos de LIBRAS e TIFLOLOGIA para atender às necessidades dos alunos surdos e cegos.**

Plano estadual de Educação – 2002-201

* responsabilidade município

** parceria com a união e estado

6. Educação Tecnológica e Formação Profissional

6.1 Diagnóstico

Historicamente, a Educação Profissional, sempre esteve reservada às classes menos favorecidas, existindo uma clara distinção entre os que a planejavam e os que a executavam e, por muito tempo, procurou-se atender a um sistema marcado pela produção em série, onde a maioria dos trabalhadores executava tarefas rotineiras, com pouca margem de autonomia. A baixa escolaridade e uma formação profissional elementar não afetavam a expansão da produção.

Do ponto de vista educacional, a profissionalização generalizada no ensino médio, gerada com a Lei nº 5.692/71, provocou a multiplicação, desordenada e sem qualidade, de cursos profissionalizantes e o desmantelamento das redes públicas de ensino.

Essa situação não foi diferente em Pernambuco. Até o ano de 1999, a rede pública estadual ofertava 18 cursos profissionalizantes (de forma integrada ao antigo segundo grau), conforme quadro 12, em escolas sem infra-estrutura adequada e cujo corpo docente há muito tempo não recebia capacitação

Ivo Francisco da Silva
083 674 004-10
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230201104725.pdf>
assinado por: idUser:83

específica. Há que se considerar, também, a ausência de recursos específicos para essa modalidade de ensino.

Os cursos com maior número de matrículas e concluintes foram os de Habilitação de 2º grau para o exercício de Magistério nas primeiras séries do Ensino Fundamental, Técnico em Contabilidade e Administração de Empresas. Considerando a oferta por rede de ensino, observa-se, no gráfico abaixo, que o Estado era o grande mantenedor do ensino profissionalizante, com 189 das 235 escolas existentes.

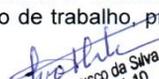
A educação pública municipal é atendida com a educação tecnológica e profissional em cooperação com o estado e a união, de acordo com a lei de Diretrizes e bases o município recebe incentivo nesta modalidade por meio de parcerias, e projetos educacionais, com o MEC ou outras organizações não governamentais.

6.2 Diretrizes

As diretrizes para a Educação Profissional em Pernambuco fundamentam-se na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Decreto nº 2.208/97, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional, no Plano Nacional de Educação e Resoluções do Conselho Estadual de Educação. transformações tecnológicas e as novas formas de organização repercutiram sobre a ação educativa, particularmente na concepção da formação profissional, exigindo-se cada vez mais um profissional com sólida educação geral que, além das competências de ler e interpretar dados, saiba trabalhar em grupo, assuma relações interpessoais e esteja preparado para as transformações que ocorram no mundo do trabalho.

O direito à profissionalização e ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva devem ser garantidos a todos os cidadãos, jovens e adultos e aos trabalhadores em geral e, de forma especial, ao trabalhador rural. Considerando a flexibilidade prevista pela nova legislação para a Educação Profissional, serão assegurados o reconhecimento e a certificação, mediante avaliação dos conhecimentos adquiridos fora do ambiente escolar, inclusive no trabalho, bem como a oferta, sempre que possível, de oportunidades de elevação dos níveis de escolaridade a jovens e adultos.

A Educação Profissional em Pernambuco deverá estar vinculada também às perspectivas de desenvolvimento econômico e tecnológico, às políticas sociais e ao estudo da demanda do mercado de trabalho, prevendo,


Ivo Francisco da Silva
083 674 004-10
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.iti-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230201104725.pdf>
assinado por: idUser-83

assim, a demanda para egresso nos níveis básico, técnico e tecnológico, inclusive do setor informal, permitindo o investimento na formação de pessoas para um mercado que, efetivamente, existe.

A oferta dos cursos de Educação Profissional, dar-se-á em articulação com órgãos dos governos estadual, federal e municipal, instituições de formação profissional, ONG's, sindicatos, empresariado local e toda a rede de ensino profissional, estadual, federal e municipal, na perspectiva do incremento dessa oferta e da otimização da infra-estrutura existente.

6.3 Objetivos e Metas

1 - Reordenar o sistema estadual de educação profissional, num período de cinco anos, de acordo com a legislação vigente e os novos paradigmas da Educação Profissional.**

2 - Desenvolver ações, mecanismos e instrumentos que possibilitem a divulgação para a sociedade em geral das políticas e diretrizes para a educação profissional.**

3 - Criar e implementar Centros Tecnológicos de Educação Profissional - CTEPs, em parceria com as secretarias de governo, iniciativa privada, organizações não-governamentais, sindicatos, instituições de pesquisa e outros órgãos vinculados à educação profissional, num período de cinco anos, considerando e respeitando as particularidades regionais, a vocação econômica e a cadeia produtiva, visando atender às necessidades da sociedade e do desenvolvimento da economia globalizada.**

4 - Proporcionar oportunidades de formação, qualificação, empreendedorismo e inovação tecnológica a jovens e adultos, nos diferentes níveis profissionais necessários para o crescimento e o desenvolvimento dos diversos setores da economia.**

5 - Implantar, em dois anos, um banco de dados que possa fornecer informações às diversas instituições que ofertam Educação Profissional no Estado.**

6 - Criar e implantar, no primeiro ano de vigência deste Plano, o Conselho de Educação Profissional, de caráter consultivo, integrado pela estrutura de governo e por representantes dos trabalhadores, empregadores e instituições produtoras de conhecimento e difusão tecnológica.**

7 - Proporcionar capacitação inicial e continuada do corpo docente de Educação Profissional, em parceria com o Ministério da Educação, Universidades, CEFET's, Sistema "S" e iniciativa privada.


Ivô Francisco da Silva
083 874 004-10
Prefeito



8 - Implantar sistema informatizado de acompanhamento de egressos dos cursos de Educação Profissional, nos Centros Tecnológicos de Educação Profissional.**

9 - Incentivar parcerias com instituições vinculadas à Educação Profissional e com setor produtivo, na perspectiva de ampliar a oferta de cursos de Educação Profissional, em seus diferentes níveis.**

10 - Implantar, em dois anos, Laboratório de Currículo, com o objetivo de estabelecer a permanente avaliação e revisão dos cursos de Educação Profissional, em seus diferentes níveis, adequando-os às exigências dos cidadãos, da sociedade e do mercado de trabalho.**

11 - Ampliar, progressivamente, a oferta de cursos básicos, associados à oferta de programas que conduzam a níveis mais elevados de escolaridade.**

12 - Estruturar os currículos dos cursos profissionais em módulos, permitindo saídas intermediárias que possam garantir a certificação de nível técnico, quando cursados dentro de um conjunto de habilidades e competências de uma área profissional, para aqueles que tenham concluído o ensino médio, estabelecendo mecanismos institucionais para garantir a articulação entre os currículos e a prática no mundo do trabalho.**

13 - Possibilitar certificação de competências através de avaliação e reconhecimento da aprendizagem fora do ambiente escolar.**

Plano Estadual de Educação PEE - 2002-2010

* responsabilidade município

** parceria com a união e estado

7. TECNOLOGIA EDUCACIONAL

7.1 Diagnóstico

A possibilidade de uso de novas tecnologias na escola introduz novas concepções de espaço e de tempo pedagógico, abrindo novas perspectivas de aprendizagem, viabilizando a criação e o desenvolvimento de cursos à distância ou semi-presenciais e permitindo a ampliação da oferta de ensino fundamental, médio e superior, além de possibilitar a formação inicial e continuada em serviço de professores e gestores escolares.

A incorporação dos usos da tecnologia às práticas pedagógicas será um grande desafio para os gestores escolares e os gestores dos sistemas


Ivo Francisco da Silva
083 674 004-10
Prefeito



educativos nos próximos dez anos, pois implica o desenvolvimento de novas competências, tanto por parte dos docentes como dos gestores.

Embora em Pernambuco 94% das escolas estaduais e 12% das municipais disponham de kit tecnológico (TV, vídeo e antena parabólica), o uso dessa ferramenta pedagógica ainda é restrito, tanto no que se refere ao ensino regular como na formação continuada dos professores.

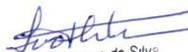
Na maioria das escolas, essa ferramenta não se encontra incorporada ao projeto pedagógico e carece de manutenção adequada por parte do sistema. Esses são obstáculos a serem superados na assimilação do uso dessas novas tecnologias, ao processo educativo dos alunos e na formação de professores, além da necessidade de ampliação da oferta desses recursos, sobretudo nos municípios. O "Projeto de Gestão Compartilhada TV Escola/EAD", desenvolvido em versão piloto em parceria com o governo federal e a UNDIME representou um esforço na direção de tornar esses ambientes tecnológicos mais atuantes e operacionais.

No que se refere ao uso da informática como ferramenta pedagógica, o Estado conseguiu, através do PROINFO, programa desenvolvido em convênio com o governo federal, a instalação de 12 Núcleos de Tecnologia Educacional - nove na rede estadual e três na municipal - que deverão funcionar como disseminadores do uso da informática como ferramenta educativa, através da formação de recursos humanos, isto é, dos docentes das escolas que, de acordo com a execução da primeira etapa do programa, irão dispor de laboratórios de informática. O número de escolas informatizadas ainda é bastante limitado.

De acordo com dados do censo de 1998, apenas 6% das escolas possuíam laboratórios de informática. Embora esse número venha se ampliando, a expansão e manutenção desses laboratórios e de recursos humanos capacitados para usá-los pedagogicamente e apoiá-los tecnicamente também se coloca como um desafio para o sistema nos próximos dez anos.

Os programas de educação à distância, envolvendo o uso das novas tecnologias, encontram, portanto, na infra-estrutura física das escolas e na falta de domínio das tecnologias por parte dos profissionais da educação um obstáculo para sua efetivação, embora algumas universidades locais já estejam se movendo no sentido de ofertar cursos à distância.

No que se refere ao ensino fundamental e ao médio, cursos à distância ou semi-presenciais podem desempenhar papel determinante na educação de jovens e adultos.


Ivo Francisco da Silva
083 674 004-10
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230201104725.pdf>
assinado por: idUser:83

7.3 Diretrizes

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional atribuiu ao Poder Público o papel de incentivar os programas de educação à distância para todos os níveis e modalidades de ensino, inclusive para a formação inicial e continuada de professores em serviço. A educação à distância pode se dar por correspondência, transmissão radiofônica ou por processos mais modernos, como os programas televisivos, os programas de computadores e a internet. Em qualquer modalidade, o uso de material escrito é imprescindível e deve apresentar a mesma qualidade dos materiais audiovisuais.

Para os cursos dessa modalidade de ensino, é necessário estabelecer um padrão de qualidade, uma regulamentação e um rigoroso acompanhamento e controle por parte do poder público, sobretudo quando implicar oferta de certificação. É fundamental que haja um tratamento diferenciado para os programas educativos em geral.

As novas tecnologias educacionais (televisão, vídeo e computador) representam também, por sua vez, uma importante ferramenta para o ensino presencial no sentido de elevar a qualidade do ensino ofertado pelas escolas. Essas tecnologias, no entanto, não podem substituir a interação direta entre educador e educando. É fundamental, portanto, equipar as escolas com multimeios e capacitar os professores para usá-los. Onde não houver cobertura de canais de rádio e TV educativas, poderá ocorrer a celebração de contratos para cursos à distância através de canais comerciais, desde que tais cursos sejam elaborados e acompanhados pelas Secretarias Estadual e Municipais ou pelo MEC.

7.2 Objetivos e Metas

- 1 - Estabelecer, dentro de dois anos, numa colaboração da União com os Estados e Municípios, padrões éticos e estéticos mediante os quais será feita a avaliação da produção de programas de educação à distância. **
- 2 - Utilizar os canais educativos televisivos e radiofônicos, assim como redes telemáticas de educação, para a disseminação de programas culturais e educativos, assegurando às escolas e à comunidade condições básicas de acesso a esses meios.
- 3 - Ampliar a oferta de programas de formação à distância para a Educação de Jovens e Adultos, especialmente no que diz respeito à oferta de Ensino Fundamental, com especial consideração para o potencial dos canais radiofônicos e para o atendimento da população rural.**

Ivo Francisco da Silva
083 674 004-10
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230201104725.pdf>
assinado por: idUser:83

4 - Promover, em parceria com o Ministério do Trabalho, as empresas, os serviços nacionais de aprendizagem e as instituições federais de educação tecnológica, a produção e difusão de programas de formação profissional à distância.**

5 - Promover, com a colaboração da União e dos Estados e, em parceria com instituições de ensino superior, a oferta de programas de Educação à Distância de nível Médio.**

6 - Ampliar, gradualmente, a oferta de formação à distância em nível superior para todas as áreas, incentivando a participação das universidades e das demais instituições de educação superior credenciadas.**

7 - Incentivar, especialmente nas universidades, a formação de recursos humanos para Educação à Distância. **

8 - Assegurar às escolas públicas, de níveis Fundamental e Médio, o acesso universal à Televisão Educativa e a outras redes de programação educativo-cultural, com o fornecimento do equipamento correspondente, promovendo sua integração no projeto pedagógico da escola. **

9 - Assegurar, no prazo de 10 anos, que 100% das escolas estaduais e 50% das municipais façam utilização plena da TV Escola e de outras redes de programação educacional.**

10 - Instalar, em 10 anos, 200 Núcleos de Tecnologia Educacional, que deverão atuar como centros de orientação para as escolas e para os órgãos administrativos dos sistemas de ensino no acesso aos programas informatizados e aos vídeos educativos.

11 - Instalar, em cinco anos, laboratórios de informática em 1.000 escolas públicas de ensino Fundamental e Médio, promovendo condições de acesso à internet.

12 - Capacitar, em 10 anos, 2000 professores multiplicadores em Informática da Educação.**

13 - Equipar, em 10 anos, todas as escolas que ofereçam ensino Fundamental e/ou Médio com mais de 100 alunos, com computadores e conexões internet, possibilitando a instalação de uma Rede Nacional de Informática na Educação.**

14 - Observar, no que diz respeito à Educação à Distância e às novas Tecnologias Educacionais, as metas pertinentes incluídas nos capítulos referentes à Educação Básica, à Formação de Professores, à Educação de Jovens e Adultos, à Educação Indígena e à Educação Especial.**

Plano estadual de Educação – PEE 2002- 2010

* responsabilidade município

** parceria com a união e estado


Vº Francisco da Silva
083 874 004-10
Prefeito



III – Formação de Professores da Educação Básica e Valorização do Magistério

8. Formação dos Professores da Educação Básica e Valorização do Magistério

8.1 Diagnóstico

Estudos baseados nos dados do SAEB demonstram que a qualidade da aprendizagem escolar dos alunos, além de estar associada aos níveis de escolaridade dos pais, é influenciada também pela formação docente. Consta-se, por exemplo, que a formação docente em nível superior interfere positivamente nos resultados dos alunos.

O quadro do pessoal docente do município de Jupi apresenta um percentual de 85% de professores graduados e 45% com certificação em especialização e pós-graduação. O município desenvolveu uma política educacional visando atender aos professores através de formação continuada, seminários, projetos educacionais parceria com Sesi e regional de Ensino GERE, no período de 2000 a 2004, com acompanhamento aos trabalhos desenvolvidos em sala de aula e apoio técnico de Assessoria Educacional.

O número de funções docentes ocupadas por professores que não apresentam formação em nível superior concentra-se nas escolas da rede municipal nas séries iniciais do ensino fundamental (1ª à 4ª) série na área rural, os docentes que lecionam nas séries finais do ensino fundamental (5ª à 8ª) séries e no ensino médio, 90% possuem licenciatura e 40% especialização ou pós graduação na área de educação.

O grande desafio para Secretaria de Educação de Jupi é assegurar a todos professores que ainda não concluíram a formação em nível superior cursos com certificação em Licenciatura Plena e/ou especialização na área de Educação.

É urgente que se comece a oferecer a esses professores oportunidades de formação inicial e continuada que visem ao desenvolvimento das competências profissionais necessárias para a modernização e atualização do currículo da educação básica.


Francisco da Silva
083 874 004-10
Prefeito



Quadro 04
Número de professores por nível de formação

Normal Médio	Nível Superior	Total de professores
94	76	170

Fonte: Secretaria de Educação do Município - 2004

7.3 Diretrizes

A formação de professores e a valorização do magistério são elementos essenciais a uma educação básica de qualidade.

Segundo as orientações do Plano Nacional de Educação, na formação inicial, é preciso eliminar a clássica dicotomia entre teoria e prática e a concepção de ensino compartimentalizado e descontextualizado que predominam na formação tradicional.

Não se trata mais de formar um professor para seguir um método, mas um profissional que tenha domínio dos conteúdos específicos e de princípios didáticos que lhe permitam solucionar os problemas de aprendizagem que surgem no dia-a-dia da sala de aula. A indissociabilidade entre teoria e prática é hoje apontada internacionalmente como o melhor caminho para gerar as competências profissionais que se passa a exigir dos docentes.

Nesse contexto, a formação continuada em serviço assume particular importância porque diz respeito ao aprimoramento dessas mesmas competências, numa sociedade que está exigindo cada vez mais criatividade e dinamismo profissional. A formação continuada deve ser uma estratégia permanente da melhoria da qualidade na Educação, garantida pelos sistemas de ensino, dirigida para uma reflexão sobre a prática. Quando ofertada sob a forma de encontros coletivos, deverá ser organizada a partir das necessidades detectadas nas escolas através dos mecanismos de auto-avaliação e avaliação externa.

Para que essa formação em serviço se dê de forma cada vez mais eficaz, é fundamental que o professor tenha tempo geográfico escolar, ou seja, jornada de trabalho prioritariamente concentrada num único estabelecimento de ensino.

Ivo Francisco da Silva
083 874 004-10
Prefeito



Salários condignos e equivalentes ao nível de qualificação e de desempenho docente deverão ser o princípio norteador da política de valorização do magistério, em consonância com a política econômico-financeira, sem a qual se inviabilizará o programa de qualidade que se pretende desenvolver.

Seguindo a orientação do PNE, os princípios norteadores dos cursos de formação deverão ser os seguintes:

- a) Sólida formação nos conteúdos específicos da educação básica e nos conteúdos especificamente pedagógicos.
- b) Ampla formação cultural e conhecimento dos temas atuais da sociedade.
- c) Integração teoria e prática através do contato com a realidade escolar desde o início do processo de formação.
- d) Atitudes inquisitivas como princípio formativo.
- e) Domínio necessário das novas tecnologias da comunicação e informação de forma a integrá-las com a prática educativa.
- f) Capacidade para o trabalho coletivo e interdisciplinar.
- g) Conhecimento de formas de gestão democrática do ensino.
- h) Conhecimento das questões relativas à educação dos alunos com necessidades especiais e das questões de gênero e de etnia.
- i) Conhecimento das diretrizes curriculares nacionais para a educação básica.
- j) Desenvolvimento de compromisso social e político.

Esse tipo de formação deverá ocorrer nas instituições de ensino superior ou assessorias educacionais, ou instituições não governamentais de acordo com o artigo 62 da LDB, podendo, ainda, ser admitida a formação em nível médio (normal médio) para os profissionais que atuam na educação infantil e nas primeiras séries do ensino fundamental.

8.3 Objetivos e Metas

1. Garantir a implantação, já a partir do primeiro ano deste plano, dos planos de cargos e carreira para o magistério, elaborados e aprovados de acordo com as determinações da Lei nº 9.424/96 e a criação de novos planos, no caso dos antigos ainda não terem sido reformulados segundo aquela lei. Garantir, igualmente, os novos níveis de remuneração em todos os sistemas de ensino, com piso salarial próprio, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, assegurando a promoção por mérito.**
2. Implementar, gradualmente, uma jornada de trabalho de tempo integral, quando conveniente, cumprida em um único estabelecimento escolar, observando a lei que respalda o trabalhador em educação. **


Ivô Francisco da Silva
083 674 004-10
Prefeito



3. Destinar 25% da carga horária dos professores para preparação de aulas, avaliações e reuniões pedagógicas. **

4. Identificar e mapear, a partir do primeiro ano deste plano, os professores em exercício em todo o município de modo a elaborar-se, em um ano, o diagnóstico da demanda de habilitação de professores e organizar-se, em todos os sistemas de ensino, programas de formação de professores, possibilitando-lhes a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 87. **

5. A partir da entrada em vigor deste PME, somente admitir professores e demais profissionais de educação que possuam as qualificações mínimas exigidas no art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.**

6. Incentivar as instituições formadoras a oferecer , cursos de formação de professores, no mesmo padrão dos cursos oferecidos na sede, de modo a atender à demanda local e regional por profissionais do magistério graduados em nível superior. **

7. Assegurar aos professores que não concluíram o nível superior incentivo financeiro com pagamento em percentuais ou a título de empréstimo, para ingressarem em cursos de licenciatura plena., como também em pós graduação de especialização e mestrado.**

8. Assegurar aos professores transporte para o acesso às instituições de níveis superiores, como também para cursos de extensão oferecidos em outras localidades.**

9. Garantir que, no prazo de 2 anos, todos os professores em exercício na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, inclusive nas modalidades de educação especial e de jovens e adultos, possuam, no mínimo, habilitação de nível médio (modalidade normal), específica e adequada às características e necessidades de aprendizagem dos alunos.**

10. Garantir, por meio de um programa conjunto da União, e Estado, que, no prazo de seis anos, 70% dos professores de educação infantil e de ensino fundamental (em todas as modalidades) possuam formação específica de nível superior, de licenciatura plena em instituições qualificadas.**

11. Incluir, nos currículos e programas dos cursos de formação de profissionais da educação, temas específicos da história, da cultura, dos conhecimentos, das manifestações artísticas e religiosas do segmento afro-brasileiro, das sociedades indígenas e dos trabalhadores rurais e sua contribuição na sociedade brasileira.**

12. Garantir, já no primeiro ano de vigência deste plano, que os sistemas municipais de ensino mantenham programas de formação continuada de professores alfabetizadores, contando com a parceria das instituições de


Francisco da Silva
083 874 004-10
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230201104725.pdf>
assinado por: idUser:83

ensino superior sediadas nas respectivas áreas geográficas, ou instituições não governamentais. **

13. Identificar e mapear, nos sistemas de ensino, as necessidades de formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo, elaborando e dando início à implementação, no prazo de três anos a partir da vigência deste PME, de programas de formação. **

14. Criar, no prazo de um ano, capacitação para técnicos da secretaria de educação, como também agentes administrativo e merendeira.**

15. Oferecer no prazo de 01 ano formação continuada em Educação tecnológica a todos professores da rede pública municipal de ensino.**

16. Assegurar a professores efetivos da rede pública municipal de ensino o acesso para ocupar cargo de supervisor ou coordenador, por meio de seleção.**

* responsabilidade município

** parceria com a união e estado

IV - Gestão Democrática Educacional e Financiamento Municipal

9.1 Diagnóstico

No município de Jupi o número de escolas é de 28 escolas, sendo 01 escola estadual, 01 escola particular e 26 escolas municipais. O acesso a direção das escolas municipais acontecem por indicação do poder executivo (prefeito) o acesso ao quadro técnico de supervisão educacional e coordenação também acontece através da indicação do executivo (prefeito). De acordo com a LDB em seu artigo nº 12, 15 e 64, é dever do município estabelecer critérios para profissionais da educação, por meio de concurso público ou seleção do pessoal efetivo.

A Constituição Federal preceitua que à União compete exercer as funções redistributiva e supletiva de modo a garantir a *equalização de oportunidades educacionais* (art. 211, § 1º). Trata-se de dar às crianças real possibilidade de acesso e permanência na escola. Há que se combinar, em primeiro lugar, as ações para tanto com aquelas dirigidas ao combate do trabalho infantil.

Para que a gestão seja eficiente há que se promover o autêntico federalismo em matéria educacional, a partir da divisão de responsabilidades

Ivo Francisco da Silva
083 674 004-10
Prefeito
38



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230201104725.pdf>
assinado por: idUser:83

previstas na Carta Magna. A educação é um todo integrado, de sorte que o que ocorre num determinado nível repercute nos demais, tanto no que se refere aos aspectos quantitativos como qualitativos. Há competências concorrentes como é o caso do ensino fundamental, provido por Estados e Municípios. Ainda que consolidadas as redes de acordo com a vontade política e capacidade de financiamento de cada ente, algumas ações devem envolver Estado e Município, como é o caso do transporte escolar. Mesmo na hipótese de competência bem definida, como a educação infantil, que é de responsabilidade do Município, não pode ser negligenciada a função supletiva dos Estados (art. 30,VI,CF) e da União (art. 30. VI, CF e art. 211,§ 1º , CF).

Portanto, uma diretriz importante é o *aprimoramento contínuo do regime de colaboração* Este deve dar-se, não só entre União, Estado e Município, mas também, sempre que possível, entre entes da mesma esfera federativa, mediante ações, fóruns e planejamento interestaduais, regionais e intermunicipais.

Quadro nº.

Recurso anual 2003 destinados à Educação

RECURSOS	VALORES
FUNDEF	R\$ 1.575.686.000
PDDE	R\$ 93.300,00
MERENDA ESCOLAR CRECHE	R\$ 1.543,20
PROEJA	R\$ 133.488,06
MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 95.056,00

Fonte: Secretaria de Finanças do Município 2003

8.2 Diretrizes

De acordo com os recursos destinados à educação no ano de 2003, o município de Jupi, foi contemplado com alguns projetos do governo federal como TV escola, livro didático, curso de formação continuada, bolsa escola. A

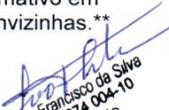

Francisco da Silva
nº 874.004-10
Prefeito
39



gestão de recursos da educação por meio de fundos de natureza contábil e contas específicas permite que a vinculação seja efetiva, sendo à base do planejamento, e não se reduza a um jogo *ex post* de justificação para efeito de prestação de contas. Além disso, permitem um controle social mais eficaz e evita a aplicação excessiva de recursos na atividade-meio e as injunções de natureza política. De acordo com o quantitativo de aluno no ensino fundamental e na educação de Jovens e Adultos o município estabelece metas neste plano com o objetivo de atender as necessidades e a demanda da população na faixa etária de cada nível e modalidade de ensino.

8.3 Objetivos e Metas

1. Reorganizar o ensino público, garantindo o atendimento da demanda em sala de aula de acordo com o que preconiza a lei, respeitando o número de alunos por nível e modalidade de ensino.**
2. Assegurar quadras esportivas, espaços culturais e áreas de lazer em todas as escolas.**
3. Promover parcerias com instituições para ampliação da Educação de Jovens e Adultos, utilizando espaços ociosos das instituições em contra-partida com Professores habilitados e material didático cedidos pela Secretaria Municipal de Educação.**
4. Garantir professores substitutos para atendimento dos alunos em todas as escolas, na ausência dos professores efetivos.**
5. Garantir a criação de uma Comissão Articuladora que assegure um trabalho social de divulgação e esclarecimentos das ações do Fórum de Combate à Violência Sexual Infante – Juvenil junto aos Conselhos Municipais, Escolas, Secretarias e todos os segmentos da sociedade civil organizada.**
6. Garantir o acesso e permanência dos alunos da escola pública até a conclusão da escolaridade através de programas sócio-educativos em parcerias com empresas, entidades e pessoas físicas capacitadas, no sentido de promover a mão-de-obra qualificada.**
7. Firmar parceria entre a Prefeitura Municipal e a Polícia Militar de Pernambuco no sentido de garantir ao trabalho preventivo e informativo em relação à violência e as drogas nas escolas e comunidades circunvizinhas.**


Ivo Francisco da Silva
083 674 004-10
Prefeito



8. Estabelecer ações que venham sensibilizar a participação da Família junto à Escola, no sentido de assegurar Saúde e Educação de qualidade para todos.**
9. Formação do Conselho Municipal de Esportes como forma de garantir a criação do Fórum permanente de Esporte do Município.**
10. Garantir um acompanhamento nutricional com apoio permanente de um profissional nutricionista para assegurar a orientação e distribuição com qualidade dos alimentos oferecidos aos alunos da Rede Pública.**
11. Garantir eleição para Gestores de acordo com o que estabelece a LDB, sem seleção interna, mas com critérios pré-estabelecidos pela SME, Conselho Municipal de Educação e Sindicato representativo da classe.**
12. Ampliar o quadro de Supervisor para as escolas rurais e urbanas.**
13. Assegurar a nucleação das Escolas Rurais por área geográfica, com um gestor por núcleo.**
14. Criar Fórum dos Educadores para discussão das concepções de ensino, da política salarial, da disciplina e a defesa da escola pública com qualidade.**
15. Assegurar ações como visitas domiciliares que fortaleçam o relacionamento entre família / escola, garantindo a melhoria da qualidade do ensino e o crescimento sócio-educacional.**
16. Reestruturação organizacional da Secretaria Municipal de Educação, com criação de Departamentos, Coordenações e Setores.**
17. Estimular a criação de APM (Associação de Pais e Mestres) nas Escolas Públicas para fortalecer a Gestão Democrática.**
18. Criar e garantir programas municipais para corrigir o fluxo escolar na distorção idade / série, contando com o apoio do Conselho Tutelar e Promotoria em relação ao não apoio dos pais quanto ao acesso e permanência do aluno na escola, de forma que reduza em 05 anos 80%, da distorção idade série apresentada no município.**
19. Ampliar, o quadro de profissionais qualificados (psicólogos, pedagogos, assistente social, arte educador) no sentido de apoiar o corpo docente e discente da escola.**
20. Estruturar as escolas com a instalação de bibliotecas, salas de vídeo, informática, salas de leitura, área recreativa, quadra poliesportiva e laboratório científico.**


Ivo Francisco da Silva
083 674 004-10
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230201104725.pdf>
assinado por: idUser 83

21. Garantir o transporte escolar para o atendimento da demanda em todos os níveis e modalidades de ensino, assegurando o monitoramento e vistoria para manter a disciplina e a segurança dos alunos.*8
22. Assegurar o transporte escolar nas atividades extraclasse.**
23. Garantir com antecedência mínima de até o final do ano letivo em vigor para aplicação no ano posterior, a elaboração do calendário letivo escolar com a participação das Unidades Escolares, Secretaria Municipal de Educação.**
24. Assegurar no período de 02 anos de vigência do Plano, a realização do Concurso Público na Rede Municipal de Ensino.**
25. Capacitar e uniformizar adequadamente profissionais das áreas de alimentação e higiene, inclusive com equipamentos de proteção individual.**
26. Garantir, conforme a lei, o direito à insalubridade e periculosidade aos Auxiliares e Técnicos Administrativos. **
27. Intercambiar junto as Instituições Universitárias, assessoria pedagógica para formação e aperfeiçoamento contínuo do Corpo Pedagógico e Administrativo das Escolas.**
28. Cumprimento dos Planos de Cargos e Carreira de todos os Profissionais da Educação**.
29. Garantir o piso nacional aos profissionais da área de educação.
30. Assegurar a seleção e capacitação dos educadores para a Educação de Jovens e Adultos.**
31. Garantir ajuda de custo para formação acadêmica dos profissionais da educação (no mínimo 50% do salário) de acordo com sua formação (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado).**
32. Estabelecer no período de 01 ano de vigência desse Plano, parcerias com organizações governamentais e ONG para criação ou desenvolvimento de projetos de qualificação profissional com estágio supervisionado, possibilitando futuras contratações para alunos especiais.
33. Garantir o incentivo financeiro para realização de projetos educacionais que visem desenvolver habilidades artísticas e esportivas.**
34. Garantir a participação dos alunos maiores de 16 anos em todos os momentos consultivos e deliberativos.


Ivo Francisco da Silva
083 674 004-10
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230201104725.pdf>
assinado por: idUser:83

35. Fortalecer os Conselhos Escolares ampliando a gestão democrática nas Escolas.
36. Estimular a criação de Conselhos Municipais de Educação e apoiar tecnicamente o Município por constituir sistema municipal de ensino.
37. Definir, em cada sistema de ensino, normas de gestão democrática do ensino público, com a participação da comunidade.
38. Organizar a educação básica no campo, de modo a preservar as escolas rurais no meio rural e imbuída dos valores rurais.
39. Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e execução de sua proposta pedagógica.
40. Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas e ampliar sua autonomia financeira, através do repasse de recursos diretamente às escolas para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica.
41. Informatizar progressivamente, em seis anos, com auxílio técnico e financeiro da União às escolas com mais de 100 alunos de modo que fiquem interligadas com a secretaria de educação.**
42. Assegurar que, em cinco anos, 50% dos diretores, pelo menos, possuam formação específica em nível superior e que, no final da década, todas as escolas contem com diretores adequadamente formados em nível superior, preferencialmente com cursos de especialização.
43. Definir padrões mínimos de qualidade da aprendizagem na Educação Básica numa Conferência municipal de Educação, que envolva a comunidade educacional.**

* responsabilidade município

** parceria com a união e estado

IV - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Um plano de importância e da complexidade do PME tem que prever mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe dêem segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo e nas diversas circunstâncias


Ivo Francisco da Silva
183 874 004-10
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230201104725.pdf>
assinado por: idUser:83

em que se desenvolverá. Adaptações e medidas corretivas conforme a realidade for mudando ou assim que novas exigências forem aparecendo dependerão de um bom acompanhamento e de uma constante avaliação de percurso.

A Secretaria de educação do município de Jupi se responsabilizará de convidar 30 representantes legais para acompanhar a execução das metas deste Plano Municipal de educação que deverá constar de 2/3 de professores e 1/3 de pais alunos e representantes da sociedade civil organizada.

E necessário que algumas entidades da sociedade civil diretamente interessadas e responsáveis pelos direitos da criança e do adolescente participem do acompanhamento o da avaliação do Plano Municipal de Educação. O art. 227, § 7º da Constituição Federal determina que no atendimento dos direitos da criança e do adolescente (incluídas nesse grupo as pessoas de 0 a 18 anos de idade) seja levado em consideração o disposto no art. 204, que estabelece a diretriz de *"participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis. Além da ação direta dessas organizações há que se contar com a atuação dos conselhos governamentais com representação da sociedade civil como o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - O Conselho Tutelar, Os Conselhos de Acompanhamento e Controla Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, organizados nas três esferas administrativas, deverão ter, igualmente, co-responsabilidade na boa condução deste plano.*

A avaliação do Plano municipal de Educação deve valer-se também dos dados e análises qualitativas e quantitativas fornecidos pelo sistema de avaliação do município com base no Sistema de Avaliação do Ensino Básico - SAEB; do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM; do Sistema de Avaliação do Ensino Superior (Comissão de Especialistas, Exame Nacional de Cursos, Comissão de Autorização e Reconhecimento.

Além da avaliação contínua, deverão ser feitas avaliações periódicas, sendo que a primeira será no segundo ano após a implantação do PME.

A organização de um sistema de acompanhamento e controle do PME não prescinde das atribuições específicas do Congresso Nacional, do Tribunal de Contas da União -TCU e dos Tribunais de Contas dos Estados -taxes, na fiscalização e controle.


Francisco da Silva
83 674 004-10
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230201104725.pdf>
assinado por: idUser 83

Assinado por: idUser 83